Câmara Municipal de Votorantim
"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Resolução nº 07/92

Dispõe sobre autorização para a confecção de Quadro dos Vereadores da Câmara Municipal, componentes da 6ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a providenciar a confecção de um Quadro, de 50 x 60 cms, dos Vereadores componentes da 6ª Legislatura, em conjunto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução , correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 18 de agosto de 1.992

Valdemar José da Silva
Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto
Vice-Presidente

Rubens Mesadri
1º Secretário

Santino de Jesus Lopes
2º Secretário